

Gazeta do Pinhal

DIRECTOR—LAURINDO MARQUES

REDACTORES—DIVERSOS

Espírito S. do Pinhal 1907

Domingo, 27 de Janeiro

ANNO IV *** N. 218

BOLETIM REPUBLICANO

ELEIÇÕES ESTADUAES

Um illustre Commissão Director do Partido Republicano, de accordo com as indicações emitidas pelos directorios locais e na conformidade da recollecção tomada pelos representantes dos directorios do 1.º districto, em Mogy-mirim, no dia 5 do corrente mez, resolveu submeter aos suffragâneos dos correligionarios as seguintes chapas para as eleições estaduais a se REALIZAREM NO DIA 3 DE FEVEREIRO PROXIMO FUTURO.

PARA SENADORES

Dr. Antonio Candido Rodrigues, engenheiro, residente em S. José do Rio Pardo.

Coronel Antonio de Lacerda Franco, precatario, residente na capital.

Coronel Bento Augusto do Almeida Bieudo, lavrador, residente na capital.

Dr. Bernardino de Campos, advogado residente na capital.

Coronel Fernando Prestes de Albuquerque, lavrador, residente em Itapetininga.

Dr. Ignacio de Mendonça Uchôa, lavrador, residente na capital.

Dr. Manoel Alves Guimarães Junior, proprietario, residente na capital.

Dr. João Baptista de Mello Peixoto, lavrador, residente em Ribeiro Bonito.

Dr. José Alves de Cerqueira Cezar, proprietario, residente na capital.

Dr. José Alves Guimarães Junior, lavrador, residente na capital.

Dr. José Cesario da Silva Bastos, advogado, residente em Santos.

Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, advogado, residente na capital.

Dr. Ricardo Soares Baptista, medico, residente na capital.

Dr. Uladislau Herculanio de Freitas, advogado, residente na capital.

PARA DEPUTADOS

EM 1.º ESCRUTINIO

Dr. Abelardo de Cerqueira Cezar, advogado, residente em Espirito Santo do Pinhal.

Dr. Antonio Mercado, advogado, residente na capital.

Dr. Antonio Mercado, advogado, residente na capital.

Dr. Antonio Mercado, advogado, residente na capital.

Dr. Antonio Mercado, advogado, residente na capital.

Dr. Antonio Mercado, advogado, residente na capital.

Dr. Antonio Mercado, advogado, residente na capital.

Dr. Antonio Mercado, advogado, residente na capital.

Dr. Antonio Mercado, advogado, residente na capital.

Dr. Antonio Mercado, advogado, residente na capital.



Alberto Corrêa

A Gazeta do Pinhal, associando-se à cidade do Amparo nas justas demonstrações do jubileo pela inauguração do subterro edificio do «Gremio Portuguez», alli construido para abrigar os enfermos, da hoje o retrato de Alberto Corrêa, o valente batalhão em prol de tão útil instituição, que se inaugurou na viciosa cidade. Alberto Corrêa, que por uma dessas fatalidades cruéis, succumbiu sob as rodas de um trem da Mogyana, quando, de cidade em cidade, pregava aos seus compatriotas a importancia de tão útil agremiação, foi nosso conterraneo. Aqui elle resiliu por muitos annos, retirando-se depois para Amparo, onde contrahira matrimonio com uma distincta senhora, filha de illustre familia alli residente, de cujo enlace deixou na orphandade tres filhinhos.

Remittendo este preito de homenagem a Alberto Corrêa, associamo-nos ao pivo amparense nas demonstrações festivas por tão grandioso acontecimento.

Dr. Benedicto Netto de Araujo, advogado residente em Mogy-mirim.

EM 2.º ESCRUTINIO

Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, advogado, residente na capital.

Dr. Eduardo Cunha Canto, advogado, residente em Mogy-mirim.

Por isso convidamos a todos

a erer que este

se a houvesse deixado

se a houvesse deixado

se a houvesse deixado

se a houvesse deixado

se a houvesse deixado

se a houvesse deixado

se a houvesse deixado

dos nossos amigos e correligionarios a concorrerem ás urnas no dia 2 de febreiro

vinhoteiro, de forma a que

ma uma vez se affirmem a

pujança e a disciplina parti-

darias, suffragando os nomes

dos dignissimos cidadãos ac-

tuos e referidos e que são os

candidatos indicados de accordo

com a deliberação da maioria

dos representantes do grande e

forte PARTIDO REPUBLICANO.

E. S. do Pinhal, 20 de janeiro de 1907.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

JOAQUIM LITE DE SOUZA. JACOB WORMS.

MENTIRAS...

JUDICIAES

Nosso ultimo artigo promettemos que continuariamos a plear o que acerca dos actos do dr. juiz de direito escreveu a Residencia em sua defeza, ás incriminações da Gazeta.

A lei n. 35 de 28 de janeiro de 1892, revogada pela de n. 1289 de 15 de janeiro de 1904, continha disposições semelhantes á que vê no Dec. n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, pois marcava da preciso para os trabalhos de alistamento e revisão eleitoral.

Pois bem, já no dominio desalle, declarava o Ministerio do Interior, pelo aviso de 20 de outubro de 1892, que as censuras dos municipios nos quaes, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, não se pôde executar a determinação contida na lei que marcava da para o serviço eleitoral, DEVERIAM AGUARDAR NOVA EPOCHA LEGAL.

Não podia por isso o juiz de direito, presidente da commissão, mesmo que motivos de força maior houvessem-no impedido de instalar os trabalhos no dia 10 de janeiro, determinar como fez outro dia para elles.

E que não podia assim proceder prova-o, acima de qualquer argumento, o transcurso em esse magistrado entrou no dia 21, além de revogar seu acto, em virtude do qual iriamos ter, embora nullo, a revisão do alistamento, a contar de hontem. A acta que se lavrou é digna de ser lida com a devida commendação, o que faremos mais tarde, para não desmoralizar a analyse a que estamos procedendo dos actos daquelle funcionario, a quem chamamos a *Revisão eleitoral* e de *alta competencia juridica*.

Para serem apreciadas a sua alta competencia juridica e a sua integridade, basta, porém, que de passagem, nos apresentemos a dois factos:

Primeiro.—O juiz, cuja integridade de magistrado mandamos que cumpria a lei, não transjiu em ponto algum, retirou-se da commarca antes das ferias, sem passar a vara, conservando a assignação contra expresso dispositivo de lei durante as ferias esteve ausente da commarca na Capital

nomes de amigos do circulo, o que podia fazer erer que no momento de sua morte elle estava em ponto de fazer o balanço de suas contas de jogo. Um exame minucioso dos factos não fez mais que tornar mais completa a verdade. Era antes de mais nada porque estabelecer o motivo por que o joven havia assim fechtado sua porta, depois de ter recebido vinte e cinco mil réis, para dentro de um massajo de effração em plena floresta, situando exactamente em baixo: ora, nem as flores, nem o terreno parecem calheos, nem tão bom se encontravam prendas

